



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014-PMU (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 16 de Dezembro de 2014
HORÁRIO:	• 14:00 horas
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis.
INTERESSADO:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.
O Edital poderá ser obtido no endereço na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário (DAM – Documento Único de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Departamento de Tributos. • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.	



Gov^o do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014-PMU



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 083/2014, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis**, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do presente Edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: Na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, o Pregoeiro oficial, Sr.º UILLIAN ROCHA DE FREITAS, improrrogavelmente até as **14:00h**, do **dia 16 de Dezembro de 2014**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme descrição no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Os recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados conforme abaixo;

- Projeto Atividade: 2007/2085/2080/2083/2003/2082/2027/2028/2103/2104/2105/2115/2050/2058/2064/2069/2071/2034/2047/2046/2040
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

2.2 - O licitante que porventura se constituir em vencedor do presente certame, fica obrigado, após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento do produto objeto do presente certame de conformidade com a proposta e o produto a ser ofertado deverá ser de excelente qualidade, caso contrário será devolvido

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu ANEXO II (Minuta Contrato).



**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e Alterações Contratuais devidamente registrados e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa e Alterações Contratuais, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3. Declaração que a empresa é Empresa de Pequeno Porte* ou Micro Empresa*, nos termos da LC 123/2006.

4.2. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

4.3. Apresentar comprovante de pagamento do Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

**NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014-PMU
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014-PMU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



6. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de materiais dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.



Gov^o do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

6.3. O fornecimento se dará imediatamente após a entrega à Contratada da Nota de Empenho.

6.4. Após o encerramento do certame, a proposta realinhada, assinada, carimbada e original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitação, sob pena de desclassificação da empresa.

6.5 O modelo de Proposta deverá ser elaborado conforme modelo do ANEXO VIII.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:

- c.1) **Federal**, através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c.2) **Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede inclusiva quanto a dívida ativa (*Pará → Certidão de: PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, a qual abrange Certidão Negativa Estadual e Negativa da Dívida Ativa Estadual*);
- c.3) **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas;



**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do ANEXO III;

7.2. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4. Cumprido o Item 6.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

10.6.1. Fica assegurada o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo e limites de valores para efeito de disputa em lances de preços, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 10.6 e 10.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro,



**Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ressalta-se que devera ser protocolado na cidade de **ULIANÓPOLIS**, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo o Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço.

12.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68632-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, setuplicar-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ulianópolis por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas nas fases desse certame, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que não serão aceitos recurso via FAX, TELEX, e-mail.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2. O licitante vencedor no caso de pessoa jurídica, fica obrigado, quando da assinatura do contrato a apresentar a documentação de regularidade fiscal para com o INSS e FGTS.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. As informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, via *fax (por escrito)*, pelo número (91) 3726 1115/1433 e serão respondidas pelo mesmo meio.

15.4. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.5. O licitante vencedor terá o prazo de 02 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Ulianópolis – PA, 28 de novembro de 2014.

UILLIAN ROCHA DE FREITAS
Pregoeiro



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Ulianópolis, com Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços gráficos.

3. ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme solicitação das Secretarias Municipais de Ulianópolis, devendo ser entregues/prestados nos locais a serem determinados pelas Secretarias, no âmbito do Município de Ulianópolis, no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste pregão, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOT
LOTES						



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2015, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

6.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Ulianópolis – PA, 28 de novembro de 2014.


UILLIAN ROCHA DE FREITAS
Pregoeiro

ANEXO I - PREGÃO 068_2014 PMU

001 Lote No 001 - MATERIAIS GRÁFICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS ACS		400	BLOCO		
0002	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE ACS		400	BLOCO		
0003	ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE ACS		400	BLOCO		
0004	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO ACS		400	BLOCO		
0005	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE ACS		400	BLOCO		
0006	AGENDA PADRÃO DIÁRIA WIRE-O		1000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA, CAPA DURA, MIOLO EM OFF SET IMPRESSO, MEDIDAS 14,5CMX20CM						
0007	ALBUM SERIADO		50	UNIDADE		
0008	ANOTAÇÕES ENCONTROS DA EDUCAÇÃO		3900	BLOCO		
0009	ANOTAÇÕES F-32 SULFIT		300	BLOCO		
0010	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA .		1500	BLOCO		
0011	ATESTADO MEDICO F-16 PAPEL SUFIT 56 GRM		15000	BLOCO		
0012	AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA		300	BLOCO		
0013	AUTORIZAÇÃO F32 2VIAS SUFIT. 56CM		190	BLOCO		
0014	BLOCO DE RAAS		100	BLOCO		
0015	BLOCO DE RAAS DE CONTINUAÇÃO		500	BLOCO		
0016	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLOGICOS		500	BLOCO		
0017	BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLOGICAS		200	BLOCO		
0018	BLOCO MAPA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA DE RETORNO		200	BLOCO		
0019	BOLETIM CADASTRO MERCANTIL BCI PAPEL SUFIT 75		90	BLOCO		
0020	BOLETIM DE APROVEITAMENTO ESCOLAR 1ºANO		2028	UNIDADE		
0021	BOLETIM DE APROVEITAMENTO ESCOLAR JARDIM I		650	UNIDADE		
0022	BOLETIM DE APROVEITAMENTO ESCOLAR JARDIM II		650	UNIDADE		
0023	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL		600	BLOCO		
0024	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPA		600	BLOCO		
0025	BOLETIM MENSAL DA CCIH F-8 100FLS		200	BLOCO		
0026	BOLETIM PRODUÇÃO RADIOLOGICO TRATAMENTO FRATURAS		200	BLOCO		
0027	BOLSAS PERSONALIZADAS		1300	UNIDADE		
0028	CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABETICOS		1500	BLOCO		
0029	CADASTRO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		300	BLOCO		
0030	CADASTRO DO SUS		1800	BLOCO		
0031	CALENDARIOS TAM. OFICIO		20	UNIDADE		
0032	CANETAS PERSONALIZADAS.		1000	UNIDADE		
0033	CAPA DE ULTRA-SONOGRAFIA		10000	UNIDADE		
0034	CAPAS COLORIDAS PAPEL COUCHE 170GR		7800	UNIDADE		
0035	CAPAS DE IPTU COLORIDAS .		11000	UNIDADE		
0036	CAPAS DE PROCESSOS F-4 PAPEL SUFIT 180 GM .		80000	UNIDADE		
0037	CAPAS PARA DOCUMENTOS F-4 PAPEL SUFIT 120 GM .		80000	UNIDADE		
0038	CARTAO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO ARTERIAL		3000	UNIDADE		
0039	CARTÃO DE ATENDIMENTO		6000	UNIDADE		
0040	CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENIASE.		1400	UNIDADE		
0041	CARTÃO DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE.		4000	UNIDADE		
0042	CARTAO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE .		600	UNIDADE		
0043	CARTÃO DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO		3000	UNIDADE		
0044	CARTAO DE VACINA ADULTO F-32 P. SUFIT 180 GRM .		30000	UNIDADE		
0045	CARTAO DE VISITA DOMICILIAR		20000	UNIDADE		
0046	CARTÃO DE VISITA.		2000	UNIDADE		
0047	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO		150000	UNIDADE		
0048	CARTAZ 60X40CM		1500	UNIDADE		
0049	CARTAZ COLOR FORM 2 PAPEL COUCH 90GRM		10500	UNIDADE		
0050	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE .		6000	UNIDADE		
0051	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO ANTI-RÁBICA (VAC-SORO)		3000	UNIDADE		
0052	CARTEIRA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE		1500	UNIDADE		
0053	CARTEIRA DE DIABETICO		6000	UNIDADE		
0054	CARTEIRA DE DIABETICO/HIPERTENSO .		6000	UNIDADE		
0055	CARTEIRA DE GESTANTE		6000	UNIDADE		
0056	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		6000	UNIDADE		



ANEXO I - PREGÃO 068_2014 PMU

0057	CARTEIRA DE SAUDE DA CRIANÇA	4000	UNIDADE
0058	CARTEIRA DE SAÚDE MENTAL.	1500	UNIDADE
0059	CARTEIRA DE VACINAÇÃO F-32	30000	UNIDADE
0060	CARTEIRA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE	600	UNIDADE
0061	CARTILHA 14X21-10 PAGINAS	2000	UNIDADE
0062	CENSO HOSPITALAR	200	BLOCO
0063	CERTIFICADO EM PAPEL SULFIT COLORIDO	2730	UNIDADE
0064	CERTIFICADO EM PAPEL SULFITE COLORIDO 180 GRAMAS	1170	UNIDADE
0065	CERTIFICADO TAMANHO A4 EM PAPEL 180G	5000	UNIDADE
0066	COMUNICAÇÃO INTERNA 22X15CM PAGINADO	3900	BLOCO
0067	COMUNICAÇÃO INTERNA 25X22CM PAGINADO	520	BLOCO
0068	COMUNICAÇÃO INTERNA CI	3050	BLOCO
0069	CONFECCAO LAUDO P/EMISSAO DE AIH	2000	BLOCO
0070	CONTROLE DE MEDICAMENTOS PAPEL F-8	1500	BLOCO
0071	CONVITE EM PAPEL 180G COM ENVELOPE 14X20CM	1000	UNIDADE
0072	CONVITES COLOR EM PAPEL COUCHE 10 GRAMAS	11700	UNIDADE
0073	CONVITES COLORIDOS EM PAPEL COUCHE C/ENVELOPES .	5000	UNIDADE
0074	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	100	UNIDADE
0075	CRACHÁ EM PAPEL 180G COM CORDÃO 10X14CM	5000	UNIDADE
0076	CRACHAS APEL TRIPLEX COLORIDO .	900	UNIDADE
0077	CRACHAS COLORIDOS C/SUORTE	90	UNIDADE
0078	CRACHAS PVC COLORIDO C/CORDAO .	400	UNIDADE
0079	DIARIO ESCOLAR DO 1º E 2º ETAPA	85	UNIDADE
0080	DIARIO ESCOLAR DO 1º ANO	72	UNIDADE
0081	DIARIO ESCOLAR DO 2º AO 4º ANO	320	UNIDADE
0082	DIARIO ESCOLAR DO 3º E 4º ETAPA	156	UNIDADE
0083	DIARIO ESCOLAR DO 5º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	962	UNIDADE
0084	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	137	UNIDADE
0085	ENCADERNACAO COM ESPIRAIS E CAPA PLASTICA	10400	UNIDADE
0086	ENCAMINHAMENTO DE ACS PARA CONSULTA NA UNIDADE DE SAÚDE	3000	UNIDADE
0087	ENCAMINHAMENTO INTERNO	2700	BLOCO
0088	ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO .	3000	BLOCO
0089	ENVELOPE EM PAPEL VERGE PARA CONVITE	9250	UNIDADE
0090	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO	19000	UNIDADE
0091	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO	57500	UNIDADE
0092	ENVELOPE RAO X TAM 18X24 24X30 30X40 35X35	30000	UNIDADE
0093	ENVELOPE SACO OURO	57000	UNIDADE
0094	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA AS CAMPANHAS (BOTTON ADESIVO)	15500	UNIDADE
0095	ETIQUETA DE CONTROLE PATRIMONIAL.	3000	UNIDADE
0096	EVOLUÇÃO F-9 PAPEL SURFIT 56 GRM CORES DIVERSAS .	600	BLOCO
0097	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL FUNCIONARIO .	900	UNIDADE
0098	FICHA CADASTRO REGISTRO	6000	UNIDADE
0099	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA	400	BLOCO
0100	FICHA CONTROLE DE GELADEIRA	500	UNIDADE
0101	FICHA D F-8 SUFIT 56 G .	600	BLOCO
0102	FICHA DE ACOMPANHAMENTO IND. JARDIM II .	715	UNIDADE
0103	FICHA DE ACOMPANHAMENTO IND.JARDIM I .	715	UNIDADE
0104	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO 1 ANO	2145	UNIDADE
0105	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE	600	BLOCO
0106	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA	600	UNIDADE
0107	FICHA DE AVALIAÇÃO DE HANSENIASE.	600	BLOCO
0108	FICHA DE CADASTRO F-8.	145	BLOCO
0109	FICHA DE CADASTRO SUGIT. 180GRM	6500	UNIDADE
0110	FICHA DE DIAGNOSTICO CLINICO DE HANSENIASE	400	UNIDADE
0111	FICHA DE EVOLUÇÃO DE CONSULTA	9000	UNIDADE
0112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICA HUMANA	1500	UNIDADE
0113	FICHA DE MARCAÇÃO BLOCO DE CONSULTA	900	BLOCO
0114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA SEMANA NEGATIVA	600	BLOCO
0115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA COMPULSORIA INFORM SEMANAL	600	BLOCO



ANEXO I - PREGÃO 068_2014 PMU

0116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA MENTAL.		600	BLOCO		
0117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN.		600	BLOCO		
0118	FICHA DE PAPEL SUFIT 56 G .		300	BLOCO		
0119	FICHA DE PRATELEIRA		4000	UNIDADE		
0120	FICHA DE REFERENCIA		2000	BLOCO		
0121	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA.		700	BLOCO		
0122	FICHA REGISTRO SUFIT 180 GRM .		3600	UNIDADE		
0123	FOLDER F-4 COLORIDO COUCHE		19500	UNIDADE		
0124	FOLDER INFORMATIVO PARA AS CAMPANHAS FOLHA INTEIRA		40000	UNIDADE		
0125	FOLDERS COLORIDO EM PAPEL COUCHE 170GR		7800	UNIDADE		
0126	FOLDERS COLORIDOS PAPEL COUCHE .		3000	UNIDADE		
0127	FOLHA DE APROVAÇÃO REGISTRO FREQUENCIA.		4160	UNIDADE		
0128	FOLHA DE MATRICULA F-10		4160	UNIDADE		
0129	FORMULARIO CONTINUO 4 PICOTES DAM 1VIA .		45000	UNIDADE		
0130	FORMULARIO CONTINUO AUTO COP.3VIAS .		45000	UNIDADE		
0131	FORMULARIO CONTINUO DAM 3 VIAS AUTO COP.		45000	UNIDADE		
0132	FORMULARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO		300	BLOCO		
0133	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA		600	BLOCO		
0134	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO		100	BLOCO		
0135	FORMULARIO DE REQUERIMENTO		300	BLOCO		
0136	FORMULARIO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO		600	BLOCO		
0137	FORMULARIO DE VISTORIA		100	BLOCO		
0138	FORMULÁRIO DE VISTÓRIA FARMÁCIA		100	BLOCO		
0139	HISTORICO COMUNICAÇÃO AUTO COP. 2 VIAS		200	BLOCO		
0140	HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COLORIDO		4550	UNIDADE		
0141	HISTORICO FORM.CONTINUO 2VIAS AUTOCOPIATIVO .		10000	UNIDADE		
0142	IMPRESSÃO DE ADESIVO		500	METRO QU		
0143	IMPRESSÃO DE INGRESSO,NUMERADO C/PICOTE		5000	UNIDADE		
0144	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM PAPEL COUCHE 120G		5000	UNIDADE		
0145	INFECÇÃO HOSPITALAR		3000	BLOCO		
0146	INFORMATIVO F-4 COLORIDO 4 PAGINAS		9000	UNIDADE		
0147	ITINERARIO DE TRABALHO		100	BLOCO		
0148	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS F-8 PAPEL SUFIT 75GRM		400	BLOCO		
0149	LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS GRUPO SANGUINEO FATOR		400	BLOCO		
0150	LAUDO MEDICO PARA TFD		1000	BLOCO		
0151	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROC AMBULATORIAL		1500	BLOCO		
0152	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADE POSITIVAS MALARIA		3000	BLOCO		
0153	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS POR MUNICIPIO		600	BLOCO		
0154	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		500	UNIDADE		
0155	LISTA BUSCA ATIVA PARA CONSULTA		3000	BLOCO		
0156	MAPA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE RETORNO		400	BLOCO		
0157	MAPA DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM		600	BLOCO		
0158	MAPA DE PRODUÇÃO DO MEDICO		600	BLOCO		
0159	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLOGO		400	BLOCO		
0160	NOTA FISCAL SERIE A.FORM.CONTINUO .		13500	UNIDADE		
0161	NOTIFICAÇÃO ANTI-RABICA HUMANA SINAN		300	BLOCO		
0162	NOTIFICAÇÃO DDA .		200	BLOCO		
0163	NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS SINAN		300	BLOCO		
0164	PANFLETOS COLORIDOS F-16		15000	UNIDADE		
0165	PAPEL TIMBRADO COLORIDO PAPEL SUFIT 75 GRM .		1400	BLOCO		
0166	PAPEL TIMBRADO FORM.CONTINUO 2VIAS AUTO COP .		57000	UNIDADE		
0167	PASTA PADRONIZADA		3900	UNIDADE		
0168	PCCU PRODUÇÃO		600	BLOCO		
0169	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD		1000	BLOCO		
0170	PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS		3900	UNIDADE		
0171	PLANFETOS COLORIDOS F-16		50000	UNIDADE		
0172	PRESCRIÇÃO MEDICA F-8 SURFIT 75 GRM 100 FLS .		1500	BLOCO		
0173	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FARMACIA		600	BLOCO		
0174	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AMBULATORIO		600	BLOCO		



ANEXO I - PREGÃO 068_2014 PMU

0175	PROCURADORIA MUNICIPAL F-9 2VIAS .		270	BLOCO		
0176	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO		3000	BLOCO		
0177	PRONTUARIO DE PASSAGEM		1500	BLOCO		
0178	PRONTUARIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO		4000	BLOCO		
0179	PULSEIRA PERSONALIZADA PARA EVENTO		10000	UNIDADE		
0180	RAAS DE CONTINUAÇÃO F-8 PAPEL SUFIT 75GRM		500	BLOCO		
0181	RAAS F-8 PAPEL SUFIT 75GRM		100	BLOCO		
0182	RECEITA AZUL B2		300	BLOCO		
0183	RECEITUARIO MEDICO F-16 SUFIT 56GRM		2500	BLOCO		
0184	RECIBO 30X22CM F-16 2 VIAS		520	BLOCO		
0185	REGISTRO DAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES		1500	BLOCO		
0186	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LTDA		300	BLOCO		
0187	REGISTRO DE CASOS DE MALARIA POR MUNICIPIO DE INF		300	BLOCO		
0188	RELAÇÃO DE LAMINAS DE BACILOSCOPIA DE HANSENIASE .		300	BLOCO		
0189	RELATORIO MPA 2		1500	BLOCO		
0190	REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDATICO		2032000	COPIA		
0191	REQUISICAO DE ABASTECIMENTO F-32 2 VIAS AUTO COPIATIVO		550	BLOCO		
0192	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO		600	BLOCO		
0193	REQUISICAO DE EXAMES HISTOPATOLOGICO		1000	BLOCO		
0194	REQUISICAO DE MATERIAS.		600	BLOCO		
0195	RESSALVA PARA ALUNO EM PAPEL SULFITE 75G		11180	UNIDADE		
0196	RESUMO DO RECONHECIMENTO		200	BLOCO		
0197	RETORNO DE CONSULTA F-6 SUFIT 56GRM		1800	BLOCO		
0198	SOLICITACAO DE EXAMES		1500	BLOCO		
0199	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLOGICO		600	BLOCO		
0200	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS		600	BLOCO		
0201	SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM		400	BLOCO		
0202	SUMARIO DE ALTA		1500	BLOCO		
0203	TERMO DE APREENSÃO OU REMOÇÃO		100	BLOCO		
0204	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TROCA DE PLANTAO		600	BLOCO		
0205	TERMO DE RESPONSABILIDADE TFD		400	BLOCO		
0206	TESTE DO PEZINHO		400	BLOCO		
TOTAL						



002	Lote No 002 - COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MINI DOOR.		150	UNIDADE		
0002	OUTDOOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M		274	UNIDADE		
TOTAL						

003	Lote No 003 - BANERS E FAIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL 0,12X0,10.		1190	UNIDADE		
0002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0,30X0,30		1020	UNIDADE		
0003	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL M2		900	UNIDADE		
0004	ADESIVOS IMPRESSAO DIGITAL 45X30 .		240	UNIDADE		
0005	ADESIVOS PARA MOTO		100	UNIDADE		
0006	ADESIVOS PARA VEICULOS .		200	UNIDADE		
0007	BANER IMPRESSAO DIGITAL 1,20 X 0,80M		480	UNIDADE		
0008	BANER IMPRESSAO DIGITAL 2,00X1,30 METROS		50	UNIDADE		
0009	BANERS EM LONA 1.5MT X 1.0MT.		140	UNIDADE		
0010	BANERS EM LONA 10MT. X 1.0MT.		100	UNIDADE		
0011	BANERS EM LONA 2,00X1,30 COLORIDA .		40	UNIDADE		
0012	BANERS EM LONA COLOR 0.65 X 1.00		132	UNIDADE		
0013	BANERS EM LONA COLOR 1.80 X 1.20M		65	UNIDADE		
0014	BANERS EM LONA COLORIDA 0,60 X 1,00M .		200	UNIDADE		
0015	BANERS EM LONA COLORIDA 1,00M X 1,20 M .		390	UNIDADE		
0016	BANERS IMPRESSAO DIGITAL 0,80 X 0,60		50	UNIDADE		

ANEXO I - PREGÃO 068_2014 PMU

0017	BANNER COM CANALETA		500	METRO QU	
0018	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL M2		310	UNIDADE	
0019	FAIXA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 14MX1,30M .		15	UNIDADE	
0020	FAIXA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 4MX0,65M		39	UNIDADE	
0021	FAIXA EM LONA 10MT X 1.0MT.		30	UNIDADE	
0022	FAIXA EM LONA COLOR 4.00 X 1.30		50	UNIDADE	
0023	FAIXA EM LONA COLOR M2		305	UNIDADE	
0024	FAIXA EM LONA COLORIDA 2,00X0,60		117	UNIDADE	
0025	FAIXA EM LONA COLORIDA 2,50X0,80		78	UNIDADE	
0026	FAIXA EM LONA COLORIDA 4,00X1,30		207	UNIDADE	
0027	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 4,00 X 0,75		60	UNIDADE	
0028	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL 1.40X1.10.		12	UNIDADE	
0029	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 4,00X0,65		26	UNIDADE	
0030	LONA IMPRESSA TIPO BANNER COM ILHOES		500	UNIDADE	
0031	MAPAS DO MUNICIPIO 2.00 X 1.00MT		30	UNIDADE	
0032	PLACA DE IMPRESSAO DIGITAL 4,00X1,20 .		6	UNIDADE	
0033	PLACA LONA DIGITAL E FERROS M2		150	UNIDADE	
TOTAL					



Lote No 004 - CARIMBOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINCADO OVAL .		230	UNIDADE		
0002	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADOS		91	UNIDADE		
0003	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR MEDIO .		70	UNIDADE		
0004	CARIMBO DE MADEIRA		26	UNIDADE		
0005	CARIMBOS AUTOENTINTADOS .		30	UNIDADE		
0006	CARIMBOS DE ASSINATURA		20	UNIDADE		
0007	CARIMBOS PARA PROTOCOLO/REGISTRO		12	UNIDADE		
0008	CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS AUTO ENTINTADO 4,5X2 CM		130	UNIDADE		
0009	CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS AUTO ENTINTADO 4,5X4 CM		130	UNIDADE		
0010	CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS AUTO ENTINTADO 8X4 CM		78	UNIDADE		
TOTAL						

Lote No 005 - REVISTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA COLORIDA TAM A4		15000	UNIDADE		
TOTAL						

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

O Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA, 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 2401.133920037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 2001.201220037.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440802.2.115 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440024.2.027 Manutenção do IGD/PBF-Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440137.2.103 Manut. dos Serv. de Conviv. e Fortalec. de Vinc. Criança e Adolesc. 06 a 15 Anos-PVMC, Classificação econômica 3.3.90.39.00

AV. PARA 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440137.2.104 Manut.dos Serv.de Conviv.Fortalec.de vin c.de Crinça/Adoslec.15 a 17Anos-PROJOVEM, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440137.2.105 Manut.Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinc. Criança de 0 a 6 Anos e Idosos/PBV-II, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1602.082440129.2.028 Manutenção dos Serv.de Proteção e Atendi mento Especial.a Família-PFMC-II/CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1803.123610231.2.064 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1803.123650271.2.071 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1803.123610281.2.069 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1802.123610231.2.058 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1101.041220036.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1701.103010176.2.034 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1702.103010804.2.040 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1702.103040804.2.046 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 1702.103050804.2.047 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 2101.041220031.2.082 Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.

Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será , contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, situado na AV. PARA , 651, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, em ____ de _____ de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



1. _____

2. _____



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da C.I. nº _____, CPF nº _____, declara para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/89, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e não emprega menor de 16 anos.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DO CONTADOR)

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CRC/PA sob o nº _____,
Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa _____ é Empresa de
(Pequeno Porte* ou Micro Empresa*), nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo do Contador

* Citar se é EPP ou Micro empresa



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014-PMU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014-PMU**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa.....(indicação da razão social)....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014-PMU**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014-PMU**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data

Assinatura reconhecida em cartório



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014-PMU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Empresa _____, sediada no Endereço _____,
no _____, _____(cidade) _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



Gov^o do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PARA PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA FINAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 PMU

DATA: 16/12/2014 ÀS 14:00h

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOT
TOTAL GERAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

TELEFONE DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Município/UF, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal
da Licitante